**TERMO DE REFERENCIA**

1. **– DO OBJETO:**
	1. - O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MAQUIAGEM E PENTEADO PARA AS SOBERANAS: PRINCESAS E RAINHA DE PONTE SERRADA** pelo período de 12 (doze) meses.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1 - A presente contratação tem como objetivo atender à demanda do Município de Ponte Serrada consistente na necessidade de maquiar e preparar as Soberanas: Princesas e Rainha durante as apresentações e representações oficiais do Município de Ponte Serrada.

Justifica-se a viabilidade da contratação na medida em que as Soberanas: Princesas e Rainha são representantes do Município de Ponte Serrada, durante todo o ano, em diversos eventos e solenidades onde o Município é representado institucionalmente e culturalmente.

A contratação dos referidos serviços se dará através de processo licitatório, com base no MENOR PREÇO, considerando a sazonalidade da demanda não se justifica a aquisição de equipamentos e criação de cargos para a execução direta.

**3– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

3.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação dos seguintes itens conforme descrito abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Quantidade |
| 01 | Serviço profissional de maquiagem, com todos os produtos necessários, inclusive cílios postiços realizado por profissional capacitado.  | 30 unidades |
| 02 | Serviço profissional de penteado incluindo lavagem, escovação e montagem do penteado (coque, trança, semi-preso, cachos, etc).  | 30 unidades |

**4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** Trata-se de serviços de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei n. 14.133/2021.

Foi realizado um levantamento de preços junto a empresas especializadas nos serviços a serem contratados, sediadas no Município de Ponte Serrada e nas proximidades.

As empresas que forneceram o orçamento apresentaram os seguintes valores:

**Solução 1:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Quantidade | Unitário | Total  |
| 01 | Serviço profissional de maquiagem, com todos os produtos necessários, inclusive cílios postiços realizado por profissional capacitado. | 30 unidades  | R$ 110,00 | R$ 3.300,00 |
| 02 | Serviço profissional de penteado incluindo lavagem, escovação e montagem do penteado (coque, trança, semi-preso, cachos, etc). | 30 unidades | R$ 95,00 | R$ 2.850,00 |

**Solução 02:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Quantidade | Unitário | Total  |
| 01 | Serviço profissional de maquiagem, com todos os produtos necessários, inclusive cílios postiços realizado por profissional capacitado. | 30unidades | R$ 110,00 | R$ 3.300,00 |
| 02 | Serviço profissional de penteado incluindo lavagem, escovação e montagem do penteado (coque, trança, semi-preso, cachos, etc). | 30 unidades | R$ 120,00 | R$ 3.600,00 |

 **Solução 03:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Quantidade | Unitário | Total  |
| 01 | Serviço profissional de maquiagem, com todos os produtos necessários, inclusive cílios postiços realizado por profissional capacitado. | 30unidades | R$ 130,00 | R$ 3.900,00 |
| 02 | Serviço profissional de penteado incluindo lavagem, escovação e montagem do penteado (coque, trança, semi-preso, cachos, etc). | 30 unidades | R$ 130,00 | R$ 3.900,00 |

**5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** A estimativa preliminar do preço foi feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto à empresas locais ou nas proximidades, para alcançar o **MENOR PREÇO** dos valores de referência.

De acordo com os orçamentos apresentados o **MENOR PREÇO** foi alcançado com os valores descritos na **Solução 1**.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Quantidade | Valor médio | Valor Total  |
| 01 | Serviço profissional de maquiagem, com todos os produtos necessários, inclusive cílios postiços realizado por profissional capacitado. | 30unidades | R$ 110,00  | R$ 3.300,00  |
| 02 | Serviço profissional de penteado incluindo lavagem, escovação e montagem do penteado (coque, trança, semi-preso, cachos, etc). | 30unidades | R$ 95,00 | R$ 2.850,00 |
|  |  | Total | R$ 6.150,00 |

O valor total da contratação foi estimado em R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), apenas a fim de manter o equilíbrio no valor a ser contratado, buscando sempre menor preço e qualidade.

Os valores informados servem como parâmetros para elaboração da proposta de preço, não podendo ser apresentada proposta com valores superiores, a qual servirá como critério de desclassificação.

**6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** A contratação externa, através de processo licitatório, foi o meio mais eficaz e econômico, bem como o que melhor permite a concorrência, adotando-se o **Pregão Presencial**, em razão da conveniência da aquisição dos serviços, uma vez que são necessários de acordo com a demanda do Município, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

 Aliado a isto, considerando a sazonalidade da demanda, não se justifica a aquisição de maquinários e a criação de cargos para a execução direta, onde a contratação externa e execução indireta mostra-se mais econômica e eficiente.

O Município de Ponte Serrada não estará obrigado a adquirir os quantitativos descritos neste Termo de Referência, devendo realizar a aquisição de acordo com a necessidade.

Conforme exposto trata-se de contratação de produtos de natureza continuada, podendo haver necessidade de prorrogação contratual, de acordo com o disposto na lei de licitações.

A ordem de serviço será encaminhada por e-mail à empresa, quando o prazo inicia-se para execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá realizar o serviço em espaço próprio na área urbana do Município de Ponte Serrada, facilitando o deslocamento do trio de Soberanas.

A CONTRATADA deverá realizar a produção solicitada através de agendamento, com no mínimo 48 horas de antecedência.

 As Soberanas deverão estar prontas com antecedência de no mínimo 30 minutos antes do horário de saída para o compromisso.

 A CONTRATADA deverá atender o trio de Soberanas em forma de rodízio, intercalando a cada agenda a soberana que inicia a produção.

 A CONTRATANTE poderá indicar penteados e maquiagens dentro das produções solicitadas, de acordo com as ocasiões para as quais serão realizadas as produções.

Em todos os casos deverão ser utilizados produtos de qualidade garantida, observando que em determinados compromissos o trio de Soberanas precisa permanecer várias horas em representatividade.

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, devendo ser conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade da execução.

Constatado que o serviço encontra-se em desacordo com o Edital, a execução será interrompida, podendo culminar na rescisão do contrato, independentemente da aplicação das sanções previstas em lei.

Todas as ordens no decorrer da execução do contrato deverão ser dadas expressamente pelo Agente de Compras do Município de Ponte Serrada ou seu preposto expressamente nomeado.

O Município de Ponte Serrada se reserva ao direito de inspecionar os serviços adquiridos, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

A contratada responsabiliza-se pela qualidade dos materiais/produtos entregues e serviços prestados, especialmente para efeito de substituição imediata, em caso de não atendimento ao solicitado, reservado o direito da contratante em rejeitar os produtos/serviços caso não satisfaçam os padrões especificados.

A Contratada obriga-se, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a substituir toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes no Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar sua garantia desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Prefeitura Municipal Ponte Serrada.

**7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**Fundamentação:** O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, considerando a necessidade de atendimento integral das exigências previstas neste termo de referência, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

**8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** A contratação visa garantir a prestação de serviços de produção de cabelo e maquiagem das Soberanas: Princesas e Rainha do Município de Ponte Serrada, com fornecimento de instrumentos de trabalho e produtos necessários para a execução dos serviços.

 Trata-se de etapa necessária para a boa apresentação/caracterização das Soberanas que representam o Município de Ponte Serrada nos eventos municipais locais e regionais, buscando dar visibilidade e fortalecer a imagem institucional do Município.

**9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal o responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

**10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Nesse caso não existem contratações correlatas.

**11 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** A contratação não importará em impacto ambiental, cabendo a contratada o atendimento à legislação ambiental de regência aplicável aos serviços e produtos por ela disponibilizados no mercado.

**12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, segue para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.